



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PARECER
PROTOCOLO Nº 1024/2019
DATA: 16/12/2019

mb

Comissão de CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 5417

Assunto: Abre vaga no Serviço Público Municipal e dá outras providências.

Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 5417 que abre vaga no Serviço Público Municipal e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação da Procuradoria Jurídica nº 235/2019, e que a matéria proposta é de competência do Poder Executivo, nos termos do artigo 56 da Lei Orgânica do Município. Foi juntada documentação do Poder Executivo com a estimativa de impacto orçamentário – financeiro por aumento de despesa com pessoal em razão de eventual execução da lei em questão. O Projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelo artigo 55 da Lei Orgânica e art.147 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira,
Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2019.

MARCOS RIBAS
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 5417, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira,
Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2019.

ARILDO SANTOS ZALESKI
Membro

DENIS SANSON
Membro